



Edital N° 01/2019 - Eleição dos Membros do CTA UAEADTec

Este instrumento legal, confeccionado pela Comissão de Eleição para os Membros do Conselho Técnico Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – CTA UAEADTec/UFRPE, instituída pela portaria nº 08/2019-DGA/UAEADTec de 26 de março de 2019, normatiza e torna público o processo eletivo dos componentes do CTA/UAEADTec, sejam membros docentes, técnicos administrativos e discentes. A orientação básica para a confecção desta instrução encontra-se na Resolução nº 003/2017-CONSU e pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e pela MP nº 614 de 14 de maio de 2013, que altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

I - Da Comissão de Eleição para os Membros do CTA

1.1 - A consulta prévia à comunidade universitária para definição dos membros do CTA será coordenada pela comissão de eleição, sendo constituída através da Portaria DGA nº 08/2019 pelos seguintes membros:

Lilian Oliveira Ramires (Presidente)
Eduardo Barbuio (Membro Titular)
Carolina Santos Bakun (Membro Titular)
Felipe de Brito Lima (Membro Suplente)

II - Da Composição do CTA

2.1 - Os membros natos do CTA são: o Diretor Geral e Acadêmico (presidente do CTA), o Diretor Administrativo e o Coordenador Geral dos Cursos de Graduação;

2.2 - Os componentes elegíveis do CTA/UAEADTec, titulares, obedecerão à seguinte distribuição, considerando a Resolução CONSU nº 003/2017 e suas alterações:

Denominação	Vagas
Professor Titular	01
Professor Associado	02
Professor Adjunto	03
Professor Assistente	03
Professor Auxiliar	01
Técnicos Administrativos	02
Discentes	02

2.2.1 - Caso não haja inscritos em alguma categoria de professores, as vagas serão remanejadas para as demais categorias, atendendo a Resolução CONSU nº 003/2017;

2.2.2 - Durante o período de 2 (dois) anos, a partir da data da nomeação não poderá haver



alteração na composição dos eleitos do CTA em função de possíveis progressões que possam acontecer no período.

2.2.3 - O membro eleito foi escolhido por seus pares para representá-los naquele momento e, portanto, não pode ser destituído do seu cargo em decorrência da mudança de classe.

2.3 - Cada representação do CTA será composta por um membro titular e seu respectivo suplente (ambos da mesma categoria para docentes), escolhidos e eleitos por seus pares;

2.3.1 - Caso não haja suplente da mesma categoria, a suplência poderá ser preenchida por docente de outra classe.

2.4 - Poderão concorrer a uma vaga no CTA/UAEADTec: professores lotados na UAEADTec, exceto professores substitutos, cedidos, afastados e/ou licenciados; técnicos administrativos, exceto afastados e/ou licenciados ou com remoção temporária; discentes da graduação regularmente matriculados e que já tenham cursado, no mínimo 02 (dois) períodos letivos.

2.4.1 - Também não poderão participar como candidatos os membros da Comissão de Eleição para os Membros do CTA.

2.5 - A Comissão de Eleição para os Membros do CTA elaborará e divulgará até o dia 03 de junho de 2019, no site da UAEADTec e nos murais, a lista dos docentes, discentes e técnicos administrativos inscrito e aptos. Os recursos poderão ser feitos à Comissão de Eleição até 05 de junho de 2019. Após este período, as listas não mais poderão sofrer alterações.

III - Das Inscrições

3.1 - As inscrições para as categorias elegíveis (docentes, discentes e técnicos administrativos) serão realizadas no período de 20 a 27 de maio de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Secretaria Geral da UAEADTec, localizada no prédio do Departamento de Logística e Serviços - Delogs, Dois irmãos, Recife, ou através de e-mail: secretaria.geral.ead@ufrpe.br.

3.1.1 - As inscrições por e-mail devem aguardar o aviso de confirmação do recebimento pela secretaria. Caso não recebam, não haverá garantia de recebimento do mesmo, devendo o candidato dirigir-se pessoalmente à Secretaria-Geral ou ligar para (81) 3320-5463.

3.2 - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar o formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e suplente;

3.3 - A relação dos candidatos será divulgada no dia 03 de junho de 2019, na página da UAEADTec/UFRPE (<http://www.ead.ufrpe.br/>) e nos murais de todos os prédios da Unidade, para ciência de toda a comunidade acadêmica da UAEADTec.



3.3.1 - Recursos da lista de inscritos poderão ser feitos, por escrito, à Comissão de Eleição, até 05 de junho de 2019. Findo o prazo, a lista de inscritos não poderá sofrer nenhuma alteração.

IV - Do Processo Seletivo

3.4 - As eleições para as categorias elegíveis: docentes e técnicos administrativos, serão realizadas no dia 06 de junho de 2019, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h;

3.4.1 - O local de votação será na Sala de Reuniões 01 da sede UAEADTec, localizada no térreo do prédio do Delogs;

3.5 - A Comissão de Eleição determinará um contingente de dois mesários, sendo os dois servidores componentes da Comissão Eleitoral, para acompanhar e revezar nas atribuições de controle e guarda das urnas, cédulas e listas de votantes;

3.6 - Os discentes votarão somente no Ambiente Virtual - AVA, através do link a ser disponibilizado pela Comissão no período da eleição, que ocorrerá de 06 a 15 de junho de 2019.

3.6.1 - A votação nesse ambiente terá a duração de 7 (sete) dias, iniciando no mesmo dia de votação dos docentes e técnicos.

3.6.2 - A duração da votação poderá ser estendida uma vez, para todos os polos, por mais 7 (sete dias), a critério da Comissão.

3.7 - A cada discente, docente ou técnico administrativo será permitido votar apenas em candidatos da sua categoria, até o número máximo permitido para aquela classe dentro do CTA/UAEADTec, sendo:

Denominação	Vagas
Professor Titular	01
Professor Associado	02
Professor Adjunto	03
Professor Assistente	03
Professor Auxiliar	01
Técnicos Administrativos	02
Discentes	02

3.8 - Só poderão votar os docentes, discentes e técnicos administrativos que constarem na lista de aptos a votar, sem exceção;

3.9 - Os Docentes e Técnicos deverão apresentar-se à mesa receptora munidos de documento de identificação oficial que conste sua fotografia, devendo assinar a listagem disponibilizada pela Comissão.



3.10 - Não será permitido o voto em trânsito ou por procuração;

3.11 - A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral no dia 17 de junho de 2019, podendo-se solicitar a participação voluntária de escrutinadores entre os presentes;

3.12 - A votação será exercida em cédula única, diferenciada pela cor para cada segmento: docentes/técnicos, as quais serão rubricadas pelos componentes da mesa receptora dos votos.

3.13 - A apuração ocorrerá em local previamente designado pela Comissão Eleitoral.

3.13.1 - A apuração deverá ocorrer em seção pública, sob a Presidência da Comissão Eleitoral, podendo ser acompanhada por Fiscais, obedecendo às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Abertura da urna de votação e contagem do número total de cédulas;
- c) Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos em branco e votos nulos.
- e) Divulgação dos resultados.

3.14 - Serão nulos os votos cujas cédulas:

- a) Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
- b) Apresentarem quaisquer rasuras;
- c) Apresentarem escolha de candidatos de chapas distintas.

3.15 - Se por ocasião da contagem for obtido empate entre candidatos e, excedendo o número destes ao número de vagas disponíveis para cada categoria e, adotar-se-á, como critério de desempate, a data de início de exercício na UAEADTec/UFRPE dos candidatos, prevalecendo aquela mais antiga. Permanecendo o empate, adotar-se-á a idade do candidato(a), prevalecendo a mais antiga;

3.16 - A divulgação oficial dos resultados da eleição será realizada no dia 18 de junho de 2019, por meio dos murais e do site da UAEADTec;

3.17 - Casos omissos nesta instrução serão resolvidos pelos membros desta Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

V - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital de Eleição do CTA/UAEADTec no site da UAEADTec e Lista dos aptos a votar e se candidatar	06/05/2019
Recursos à Comissão de Eleição	Até 08/05/2019
Inscrição dos Candidatos	20 a 27/05/2019
Divulgação da lista dos nomes dos candidatos inscritos	03/06/2019
Recursos à Comissão de Eleição e divulgação da lista final com os nomes dos candidatos inscritos	Até 05/06/2019
Eleição CTA/UAEADTec (Docentes e técnicos)	06/06/2019
Eleição CTA/UAEADTec (Discentes) - AVA	06 a 15/06/2019
Apuração dos votos	17/06/2019
Publicação dos resultados da Eleição do CTA/UAEADTec	18/06/2019
Recursos à Comissão de Eleição e homologação dos resultados	25/06/2019

Recife/PE, 06 de maio de 2019

Lilian Oliveira Ramires
(Presidente)

Eduardo Barbuio
(Membro Titular)

Carolina Santos Bakun
(Membro Titular)

Felipe de Brito Lima
(Membro Titular)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CANDIDATO TITULAR:

NOME:

MATRÍCULA/SIAPE:

E-MAIL (legível):

TELEFONE:

CANDIDATO SUPLENTE:

NOME:

MATRÍCULA/SIAPE:

E-MAIL (legível):

TELEFONE:

Para Docentes:

TITULAÇÃO

() MESTRE () DOUTOR

Para Docentes:

TITULAÇÃO

() MESTRE () DOUTOR

Para Discentes:

Polo:

Período letivo:

Para Discentes:

Polo:

Período letivo:

REPRESENTAÇÃO DA CLASSE:

- () TITULAR
- () ASSOCIADO
- () ADJUNTO
- () ASSISTENTE
- () AUXILIAR
- () TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
- () DISCENTE

Obs. Informamos aos inscritos que as reuniões ocorrem mensalmente na Unidade Administrativa de Dois Irmãos, na Cidade de Recife-PE, e que, de acordo com a Resolução CONSU nº 05/2015, em seu artigo primeiro: “O Presidente do Órgão Colegiado, através da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, aplicará penalidade ao conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou não, ordinárias e/ou extraordinárias, num período de 12 (doze) meses, sem justificativas nem indicação de substituto legal, para as quais tenha sido convocado”.

Declaramos que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas publicadas pela COMISSÃO DE CONSULTA em 06 de maio de 2019.

Recife, de de 2019.

Assinatura do Titular

Assinatura do Suplente